

**LEI N ° 162 DE 9 DE JANEIRO DE 1992.**

**Denomina logradouro público na  
localidade de Barrinha**

**O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO  
VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, na forma do § 7ª do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei

**Art.1º** - Passa a denominar-se "Rua Olavo José dos Santos" a atual Rua "C" na localidade de Barrinha, que se inicia na Rua "A" e se estende até os limites do lote 9 da Quadra "D".

**Art. 2ª** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 9 de janeiro de 1992.

**ELIEL JOSÉ DIAS**  
Vice-presidente